



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 433 DE 03 DE ABRIL DE 2012

*“Autoriza a modificação der nomes às ruas do
Bairro Novo Horizonte .”*

O Povo do Município de Aricanduva/MG, através de seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os nomes as ruas do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - As ruas abaixo relacionadas na Coluna “A” passarão a conter as seguintes denominações, devidamente relacionadas na coluna “B”.

COLUNA A	COLUNA B
Rua A	Rua Acácia
Rua B	Rua Açucena
Rua C	Rua Azaléia
Rua D	Rua Flor de Liz
Rua E	Rua Alfazema
Rua F	Rua Amor Perfeito
Rua G	Rua Orquídea
Rua G	Rua Amarílis
Rua H	Rua Camélia
Rua O	Rua Lótus
Rua O	Rua Dália

Art. 3º O Município de Aricanduva expedirá ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba/MG para que possa averbar, às margens das matrículas dos imóveis e das vias públicas registradas, a alterações de denominação que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 03 de Abril de 2012.

Orlando Cordeiro de Oliveira
Prefeito Municipal